**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52/2010**
Data: 03 de dezembro de 2010

***AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.***

**ERVINO SPERANDIO,** Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Educação Fundamental
123610012.2.086000 Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (228) FR 0101.....R$ 8.000,00
123610012.2.087000 Merenda Escolar
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (229) FR 0101.....R$ 8.609,00
123610012.2.097000 Folha de Pagamento/Profissionais da Educação-FUNDEB
3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (241) FR 0218.....R$ 12.000,00
3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas ( 1610) FR 0101.....R$ 90.000,00
13.02 Educação Infantil
123650013.2.107000 Folha de Pagamento/Profissionais de Apoio
3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (259) FR 0101.....R$ 11.000,00
123650013.2.108000 Folha de Pagamento/Profissionais da Educação
3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (260) FR 0218.....R$ 24.000,00
123650013.2.110000 Merenda Escolar/PNAP/PNAC
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (264) FR 0101.....R$ 13.145,00

Total das Suplementações.....R$ 166.754,00

Anulação

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 Departamento de Educação
123620026.2.144000 Transporte de Aluno
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (1469) FR 0100.....R$ 16.609,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Educação Fundamental
123610012.2.088000 Material Didático/Pedagógico
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (230) FR 0219.....R$ 12.000,00
123610012.2.093000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (235) FR 0101.....R$ 90.000,00
13.02 Educação Infantil
123650013.1.043000 Desapropriação/Aquisição de Imóvel
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (248) FR 0101.....R$ 1.000,00
123650013.2.099000 Construção/Ampliação/Reformas
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (249) FR 0101.....R$ 12.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (530) FR 0101.....R$ 145,00
123650013.2.100000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (250) FR 0101.....R$ 11.000,00
123650013.2.101000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (252) FR 0219.....R$ 18.000,00
123650013.2.104000 Material Didático/Pedagógico
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (256) FR 0219.....R$ 6.000,00

Total das Anulações.....R$ 166.754,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de dezembro de 2010.

ERVINO SPERANDIO
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 039/2010 AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos solicita autorização legislativa, com o fim de possibilitar ao Executivo a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

As anulações realizadas são remanejamentos necessários para atender a manutenção e investimentos básicos das Secretarias contempladas, tendo em vista dotação insuficiente e incidem sobre dotações orçamentárias com saldo disponível ou que não serão utilizados até o final deste exercício.

Dessa forma, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, em **regime de urgência**, para a devida adequação da dotação.

Itapoá (SC), 03 de dezembro de 2010.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL